

Torres Novas, 22/08/2005

C I R C U L A R - N.º 17/2005

“UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS NÃO HOMOLOGADAS PELA FEPR”

No seguimento da Circular 16/2005, por erro dactilográfico, foi indicada a frequência 2,5 MHz como sendo a frequência utilizada pelos novos emissores do tipo Spektrum, quando a frequência correcta é a **2,4 GHz**.

A título de esclarecimento, o Conselho Técnico e Disciplinar da FEPR informa que, tal como foi referido na Circular 16/2005, até à próxima Assembleia-geral da FEPR, nas provas oficiais **não é permitido utilizar frequências fora das bandas 26, 27, 40 e 41 MHz**, conforme parecer do IPQ – Instituto Português de Qualidade, relativamente às frequências autorizadas no nosso país para a prática de radiomodelismo.

O C.T.D. informa ainda de que, nas provas oficiais da FEPR:

1. Os pilotos que não acatarem estas determinações, serão desclassificados das provas em causa.
2. Nos termos dos Art.º 35, 36 e 37 dos Estatutos da FEPR, os clubes, cujos Directores de Prova não acatem as legais decisões dos órgãos federativos, serão punidos disciplinarmente e as provas em causa não se encontrarão cobertas pelo seguro de responsabilidade civil contra terceiros da FEPR.

Cordiais saudações,
O Presidente



(Carlos Lobo)